



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021



Objeto: Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Prazo: Imediato

Data: Em 03 de novembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AUTOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2021

DATA: Em 03 de novembro de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Forma: Processo de inexigibilidade de licitação

Prazo: Imediato

Motivo: Necessidade de serviços de dos sistemas internos que necessitam de certificação digital, visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – Requisição da Secretaria da Câmara nº 005/2021.

Origem dos Recursos: Lei orçamentária anual nº 741/2020

AUTUAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e um (2021) por ordem da excelentíssima senhora presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autua os seguintes autos.

Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi o subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

REQUISIÇÃO Nº 005/2021

De: Evelin Roberta Cordeiro da Rocha – Diretora Geral da Câmara Municipal

Para: Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior – Presidente da Mesa Diretora

Pelo presente, REQUISITO dessa presidência a Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: : Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PROCEDIMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação – Base art. 25, II da lei 8666/93.

RECURSO ORÇAMENTARIO: Previsto na lei orçamentária anual nº 741/2020

Dotação: 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INNFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 03 de novembro de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Diretora Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão da Senhora Diretora Geral da Câmara, autorizo e determino abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente

Finalidade: : Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Inexigibilidade de Licitação

Motivo: Necessidade de bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei Nº 8666/93. Art. 25 II

Objeto: Serviços constantes da requisição 005/2021

Origem dos recursos: Lei orçamentária anual nº 741/2020

01. A Comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº005/2021
- b) Buscar propostas junto à empresa especializada no meio
- c) Prazo: Imediato
- d) Forma de Pagamento: imediato
- e) Após, voltem conclusos.

Em 03 de novembro de 2021.

Vereador Lourival Pacondes da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preços a empresa especializada Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal. - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

Em, 03 de novembro de 2021

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal

Pagamento: Imediato

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA
1	Serviço de Certificado Digital Pessoa Juridica modelo A1	1

Fernandês Pinheiro, em 03 de novembro de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 03 de novembro de 2021.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta para prestação dos serviços de : Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal. Nesta cidade de Fernandes Pinheiro de Acordo com o anexo único do Termo de Referência – Inexigibilidade de licitação nº 005/2021

Que o prazo de entrega ocorra durante o período que consta nos autos de Inexigibilidade de licitação.

Pagamento à vista de uma só vez.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas , Estadual e Federal, e regularidade do empregador.

Atenciosamente,

EVELIN ROBERTA CODEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro.

RECEBI.

Em, ____ / ____ /2021.

À empresa
CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ: 31.375.316/0001-91
RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 415 SALA 101
Buritis – Belo Horizonte MG - 30575190



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Contratação de serviços de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Pagamento: Imediato

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 005/2021, encaminhou-se o Termo de Referência para Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 a Empresa para Pesquisa de Preços, sendo: **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Após devolução dos Termos de Referências para inexigibilidade de Licitação pela empresa acima mencionada constatou-se o seguinte:

- Foi apresentada proposta de preço pela empresa;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a empresa **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço, sendo assim sugerida à contratação da Empresa **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** para o fornecimento dos itens relacionados no Termo de Referência para a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

Fernandes Pinheiro, em 12 de Novembro de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ref.: Contratação de serviços bancários visando bom funcionamento e organização financeira da Câmara Municipal.

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

Solicitante: Mesa Diretora.

Trata os autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Fernandes Pinheiro – PR e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico acerca da Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Pretende-se a contratação da empresa **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 005/2021, e da proposta apresentada pela empresa **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** Aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$169,00. (Cento e sessenta e nove reais)

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 37, inciso XXI da CF/88 estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme esclarecido no referido procedimento administrativo, a contratação dos serviços está de acordo com o estabelecido no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à inexigibilidade de licitação e à aprovação da minuta do contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 12 de novembro de 2021

ROBSON KRUPPEIZAKI

Assessor Jurídico da Mesa Diretora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.375.316/0001-91

Certidão n°: 55152587/2021

Expedição: 29/11/2021, às 09:21:05

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.375.316/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.375.316/0001-91

Razão Social: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA

Endereço: R ALESSANDRA SALUM CADAR 415 SL 101 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

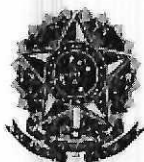
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110401553358685330

Informação obtida em 16/11/2021 10:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
CNPJ: 31.375.316/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:39 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **509E.6AD2.3D53.55D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
CNPJ: 31.375.316/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:19:15 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **1B85.D068.F799.02F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003817151.00-19

CNPJ/CPF: 31.375.316/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALESSANDRA SALUM CADAR

NÚMERO: 415

COMPLEMENTO: SALA 101,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575190

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000504995463



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 005/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 05 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** – CNPJ nº 31.375.316/0001-91.

Objeto/Finalidade: Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: **R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)**.

Forma de Pagamento: Imediato.

Início da Execução: Novembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ Nº 31.375.316/0001-91
Contratada.



EMISSORA DE CERTIFICADOS CLAREAR LTDA
 RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 415 SALA 101
 Buritis - Belo Horizonte - MG - 30575190
 TELEFONE: 3436255698
 EMAIL: CONTATO@CLAREARCERTIFICADORA.COM.BR
 CNPJ: 31.375.316/0001-91
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12439850014

NÚMERO DA NOTA
202100000000757
 COMPETÊNCIA
11/2021
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f59db9ea
 DATA DE EMISSÃO
05/11/2021 10:47:49

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO				E-MAIL CAMARAFEP@IRATI.COM.BR	
ENDEREÇO ALZIRO PEDROSO, 275			BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 84535000
MUNICÍPIO Fernandes Pinheiro	UF PR	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 02.010.385/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000000000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

E-PJ A1 - 1 ANO.

CÓDIGO DO SERVIÇO 01.03 / 010300788 - Impostos da Nota: ISS - Base Valor Impostos da Nota: ISS - Base Valor	
MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 3106200 / Belo Horizonte	NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributação no municipio
REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional	

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 169,90		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 169,90
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	-
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 169,90	(=) VALOR DO ISS:	-

RETENÇÕES FEDERAIS	
PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional;
 Impostos da Nota:
 ISS - Base 169.90 Valor 4.25



TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

Tipo do Certificado: **ACI PJ A1 V5** - Código da Solicitação: **33672111093FFA34**

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

AC: **AC INFOCO DIGITAL v5**

Endereço eletrônico: <http://ccd.acinfocodigital.com.br>

AR: **AR CLAREAR**

Endereço eletrônico: <http://www.arclarear.com.br>

Telefone: **(84) 3014-0000**

2. Identificação do Titular do Certificado Digital

Nome empresarial: **CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Número(CNPJ): **02010385000101**

Representante(s) Legal (is): **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR**

Data de nascimento: **20/02/1984**

CPF: **04562891947** RG:

Email: camarafep@irati.com.br

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR**

Data de nascimento: **20/02/1984**

CPF: **04562891947** RG:

Título Eleitor: **0** Zona: Seção:

PIS/PASEP: **0** CEI: **0**

Email: camarafep@irati.com.br

4. Dados para constar no Certificado Digital

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

5. Obrigações do Titular

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://arclarear.acsoluti.com.br>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposições Finais 9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem **validade de 12 meses** a partir da data da validação.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.acinfocodigital.com.br>

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Para minha segurança, alterarei a senha de revogação no site: <https://arclarear.acsoluti.com.br>

Senha: **992wuLh9m6E**





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR
Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Ver. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20A74AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE 2021

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA - RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE - RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR - Membro.

ELIANE RAIMUNDO - RG nº 8.528.756-7 - SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER.LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E14C7F5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remís João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.130.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) **LEONARDO MASIERO DUARTE**, portador do R.G nº 67449860 e CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado à RUA ITAPURA, 298 - CEP: 87050190, na cidade de Londrina/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei

federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, tipo "Menor preço Global por Lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão dos veículos nas apólices.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

§ 2º - Pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.251,98 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Apólice	Valor
LOTE 2	VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF	01.31.0077332.000000	R\$ 700,00
LOTE 3	VEÍCULOS AÇÃO SOCIAL SEGURO COMPLETO e RC	01.31.0077329.000000	R\$ 249,22
LOTE 6	VEÍCULOS RODOVIÁRIO SEGURO COMPLETO e ref	01.31.0077331.000000	R\$ 302,76
VALOR TOTAL			R\$ 1.251,98

§ 3º - pela inclusão dos veículos fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 91.622,38 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 92.874,36 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado em uma **PARCELA ÚNICA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal **OU BOLETO BANCÁRIO**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

Gente Seguradora S.A.

LEONARDO MASIERO DUARTE

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D13BAA79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
2021

PORTARIA N° 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E14C7F5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI, CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ELEANDRO DA SILVA, INES WEIZEMANN DOS SANTOS, RODRIGO ROGERIO PAVINATTO Exercício: Modalidade de redistribuição: vinculação conforme Ata de Sessão Ordinária 1/2021 - Secretaria do Tribunal Pleno Relator: Conselheiro Presidente FABIO DE SOUZA CAMARGO Impedimentos: DP, em 14/04/2021 Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor Matr. 51.560-4

[CocGrifon: 154929202]

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

16/04/2021-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE 2021 PORTARIA Nº 003/2021. O Vereador LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro. EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente. JAMEL SULTANE RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR-Membro. ELIANE RAIMUNDO RG nº 8.528.756-7 SSP/PR Membro. Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de **Vereadores de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021). VER.LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR Presidente da Mesa Diretora Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:E14C7F5B

[CocGrifon: 154881086]



CONHEÇA NOSSO CURSO ON-LINE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Com Prof. Patricia Carla, Especialista em Direito Público



© Griffon Brasil Assessoria Ltda

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP
CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100

E-mail:

grifon@grifon.com.br

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86EC6DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 005/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 05 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** – CNPJ nº 31.375.316/0001-91.

Objeto/Finalidade: Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: **R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)**.

Forma de Pagamento: Imediato.

Início da Execução: Novembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ nº 31.375.316/0001-91
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EF9B5ECF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina.

CONTRATADO: LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.028.780/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 49.946,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais)

PRAZO: Instalação prevista entre os dias 01 a 03 de dezembro de 2021, e retirada entre os dias 05 a 06 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, em 16 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2879D4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA.
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação	: R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:906E14E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.,
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação	: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4B906B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SIDIRLEI MARCOS MARTINES - ME,
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação	: R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FF25E2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 005/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 05 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL** – CNPJ nº 31.375.316/0001-91.

Objeto/Finalidade: Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: **R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)**.

Forma de Pagamento: Imediato.

Início da Execução: Novembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal - Contratante

CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

CNPJ Nº 31.375.316/0001-91

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:EF9B5ECF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2021. Edição 2391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Recorte enviado para você

grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>

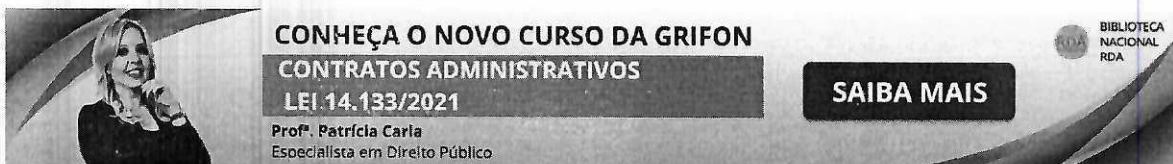
Qua, 17/11/2021 14:34

Para: alvarojosefontoura@hotmail.com <alvarojosefontoura@hotmail.com>



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 17/11/2021



CONHEÇA O NOVO CURSO DA GRIFON
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 14.133/2021

Prof. Patrícia Carla
Especialista em Direito Público

SAIBA MAIS

BIBLIOTECA NACIONAL RDA

PARA

17/11/2021 - CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

17/11/2021-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 Processo administrativo- Procedimento de Inexigibilidade de Licitação Autos nº 005/2021. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica. Data do Contrato: Em 05 de novembro de 2021. Contratante: **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior. Contratada: CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ nº 31.375.316/0001-91. Objeto/Finalidade: Contratação de serviço de certificado digital para sistemas da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro. Preço Global: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). Forma de Pagamento: Imediato. Início da Execução: Novembro de 2021. Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses. Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020). Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR. Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2021. EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA Presidente da Comissão Permanente de Licitação VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal - Contratante CLAREAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ Nº 31.375.316/0001-91 Contratada. Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:EF9B5ECF

[CodGrifon: 170270589]

PODCAST JURÍDICO

Em casa, no trabalho, no trânsito, no notebook ou celular.
Aqui, você fica por dentro do mundo jurídico com temas atualizados.

Com Doutor Ricardo Victaíno - Professor de Direito e Diretor Jurídico da Grifon



Você sabe o que é o acordo de não persecução civil na ação de improbidade administrativa?

#198

Clique e ouça.

© Grifon Brasil Assessoria Ltda

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São

Paulo-SP

CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100

E-mail:

grifon@grifon.com.br